

# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2322

Página 2 de 18

### **PODER EXECUTIVO**

Licitações e Contratos

Resultado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 023/2023 - EDITAL № 023/2023

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que na análise dos documentos e no julgamento da única proposta apresentada ao certame licitatório supra, decidiu considerar como vencedora a Proponente nº 02 – Ecoforte Engenharia Ltda-ME no valor global de R\$ 564.886,62 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 20/03/2024 – Comissão Permanente de Licitações.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Diante do julgamento da Pregoeira designada para atuar no pregão supra, a única proponente foi desclassificada por não atender todos os documentos habilitatórios exigidos no edital, sendo o certame considerado fracassado e o processo arquivado. – Data: 20/03/2024 - João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2024

.....

Diante do julgamento da Pregoeira designada para atuar no pregão supra, Adjudico o objeto e Homologo o pregão supra por itens às empresas: "MAESTRO CONFECÇÕES-ME"- item: 1=R\$ 17,89; 2=R\$ 17,89; 3=R\$ 17,89; 4=17,89, "LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA 47790964801" – item: 5=R\$ 213,00; 6=R\$ 213,00; 9=R\$ 89,00; 11=R\$ 72,00; "T. D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA", item: 7=R\$ 140,00; "FLOTY EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS LTDA-EPP", item 8=R\$ 27,00; 10=R\$ 38,20. – Data: 19/03/2024 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

#### Atos Oficiais

Leis

## LEI Nº 5.648/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DESTINADO AO PAGAMENTO

## DO PRÊMIO REFERENTE AO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA AO PROGRAMA "ADOTE UMA NASCENTE".

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal  $n^{o}$  5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### "ANEXO III PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

| Órgão                              | 02           | Prefeitura Mur   | icipal de Garça |            |
|------------------------------------|--------------|--|-----------------|------------|
| Unidade Orçamentária               | 16           | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                |                 |            |
| Unidade Executora                  | 01           | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                |                 |            |
| Função                             | 18           | Gestão Ambiental   |                 |            |
| Sub-função                         | 541          | Preservação e Conservação Ambiental                                |                 |            |
| Programa                           | 0014         | Meio Ambiente  |                 |            |
| Atividade                          | 2017         | Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente            |                 |            |
| Fonte de Recurso                   | 91           | Recursos do Tesouro-exercício anterior                             |                 |            |
| Categoria Econômica                | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outra |                 |            |
| Código de Aplicação                | 100.104      | Fundo Municipal de Meio Ambiente                                   |                 |            |
| Fonte STN                          | 2.501        | Outros Recursos não Vinculados                                     |                 |            |
| Meta PPA                           | •            | •  |                 |            |
| Meta Física                        |              | Unidade de I   | 1edida          |            |
| 01                                 |              | Percentual   |                 |            |
| 2022                               | 2023         | 2024   | 2025            | Meta PPA   |
| 0                                  | 0            | 100%   | 0               | 100%       |
|                                    | ício         | •  | •               | •          |
| Custo Financeiro por Exerc         |              |  | 1               | 14.1. DD 4 |
| Custo Financeiro por Exerc<br>2022 | 2023         | 2024   | 2025            | Meta PPA   |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Programas de Governo - Anexo IIA

| Órgão                          | 02           | Prefeitura Municipal de Garça                                       |
|--------------------------------|--------------|---|
| Unidade Orçamentária           | 16           | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                 |
| Unidade Executora              | 01           | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                 |
| Função                         | 18           | Gestão Ambiental  |
| Sub-função                     | 541          | Preservação e Conservação Ambiental                                 |
| Programa                       | 0014         | Meio Ambiente   |
| Atividade                      | 2017         | Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente             |
| Fonte de Recursos              | 91           | Recursos do Tesouro-exercício anterior                              |
| Categoria Econômica            | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras |
| Código de Aplicação            | 100.104      | Fundo Municipal de Meio Ambiente                                    |
| Fonte STN                      | 2.501        | Outros Recursos não Vinculados                                      |
| Meta LDO                       |              | 2024  |
| Meta Física Para o Exercício   |              | 100%  |
| Unidade de Medida              |              | Percentual  |
| Custo Financeiro por Exercício | 1            | R\$ 5.000,00"   |

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de março de 2024. JOÃO CARLOS DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2322

Página 3 de 18

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

## LEI № 5.649/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão: "ANEXO III

#### PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

| Órgão                    | 02          | Prefeitura Muni                    | cipal de Garça  |                 |
|--------------------------|-------------|------------------------------------|---|-----------------|
| Unidade Orçamentária     | 16          | Secretaria Muni                    | icipal de Agricultura   | e Meio Ambiente |
| Unidade Executora        | 01          | Secretaria Muni                    | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente               |                 |
| Função                   | 18          | Gestão Ambiental                   |   |                 |
| Sub-função               | 541         | Preservação e O                    | Preservação e Conservação Ambiental                               |                 |
| Programa                 | 0014        | Meio Ambiente                      | Meio Ambiente   |                 |
| Atividade                | 2017        | Atividades da S                    | Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |                 |
| Fonte de Recurso         | 91          | Recursos do Te.                    | Recursos do Tesouro- exercício anterior                           |                 |
| Categoria Econômica      | 44.90.52,00 | Equipamentos e Material Permanente |   |                 |
| Código de Aplicação      | 120.000     | Alienação de Bens                  |   |                 |
| Fonte STN                | 2.501       | Outros Recurso.                    | Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior                |                 |
| Meta PPA                 |             |                                    |   |                 |
| Meta Física              |             | Unidade de M                       | edida   |                 |
| 01                       |             | Percentual                         |   |                 |
| 2022                     | 2023        | 2024                               | 2025  | Meta PPA        |
| 0                        | 0           | 100%                               | 0   | 100%            |
| Custo Financeiro por Exe | rcício      |                                    | •   | •               |
| 2022                     | 2023        | 2024                               | 2025  | Meta PPA        |
| R\$ 0,00                 | R\$ 0,00    | 350.000,00                         | 0,00  | 350.000,00      |

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

| Órgão                | 02          | Prefeitura Municipal de Garça                                     |
|----------------------|-------------|---|
| Unidade Orçamentária | 16          | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente               |
| Unidade Executora    | 01          | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente               |
| Função               | 18          | Gestão Ambiental  |
| Sub-função           | 541         | Preservação e Conservação Ambiental                               |
| Programa             | 0014        | Meio Ambiente   |
| Atividade            | 2069        | Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Fonte de Recursos    | 91          | Recursos do Tesouro- exercício anterior                           |
| Categoria Econômica  | 44.90.52,00 | Equipamentos e Material Permanente                                |
| Código de Aplicação  | 120.000     | Alienação de Bens   |

| Fonte STN                      | 2.501 | Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior |  |
|--------------------------------|-------|--|--|
| Meta LDO                       |       | 2024   |  |
| Meta Física Para o Exercício   |       | 100%   |  |
| Unidade de Medida              |       | Percentual   |  |
| Custo Financeiro por Exercício |       | R\$ 350.000,00"                                    |  |

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de março de 2024. JOÃO CARLOS DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.650/2024

ALTERA A LEI Nº 4.715 DE 2011 E ALTERAÇÕES QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.715, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente aos empregados e servidores municipais da Prefeitura Municipal de Garça e suas Autarquias, excluindo os aposentados e pensionistas, "Vale Alimentação" no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Parágrafo Único**. O valor do "Vale Alimentação" poderá ser complementado por ato do Poder Executivo no mês de dezembro de cada ano, observada a disponibilidade orçamentária e financeira."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de março de 2024. JOÃO CARLOS DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos